ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 06 MAR 2024
Presidente

INDICAÇÃO N. º 93 /2024.

Tenho a honra de **I N D I C A R**, em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alan Campos da Costa que avalie a possibilidade de criar um plano para fornecimento de Merenda Escolar junto à agricultura familiar, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer com antecedência mínima de 5 meses para a próxima renovação de acordo anual".

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender melhor a necessidade dos agricultores familiares locais e buscar soluções e meios para aumentar sua produtividade e desta forma, não gerar encargo por pouco tempo, uma vez que estão sendo contratados em meado de cada ano e a distribuição equivalente à 12 meses precisa ser realizada em sua totalidade em metade do tempo, sob pena de rescisão de contrato sem possibilidade de renovação.

APROVADO
Em 06 MAR 2024
Presidente

Mangaratiba, 05 de março de 2024.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor